

PORTARIA Nº 038/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO que o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*: "é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 20220022555,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para aquisição de passagens aéreas para viabilizar o deslocamento de servidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, para participarem do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS nos dias 09 a 11 de março de 2.022, no valor estimado de R\$ 10.918,40 (dez mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), a ser efetuado pela empresa **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.295/0001-60, com endereço na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 Andar 9 Edif Jatoba Cond Castelo Branco Office Park, TAMBORE, BARUERI – SP, CEP: 06460-040.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A	09.296.295/0001-60	R\$ 10.918,40

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 043/2021

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

PUBLICADO NO PLACAR

Em: 25 / 02 / 2022

CARIMBO / ASSINATURA

Av. Pará, 1206, Qd. 08, Lote 01 - Centro - CEP: 77403-010 – Gurupi-TO
E-mail: gurupiprev@gmail.com - Fone: (63) 3312-3729

Mª Rosângela Dias
Diretora Administrativa GURUPIPREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021